PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 22/01/2021

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 230

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.344, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 39.300,00 (TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.273, de 11 de dezembro de 2020,

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.273, de 11 de dezembro de 2020, e por normas posteriormente editadas), para devolução de saldo de convênio recebido para aquisição de ambulância.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.273, de 11 de dezembro de 2020, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
202 – 3.3.90.93-01	Indenizações e Restituições	15.451.403-2.061	39.300,00
T O T A L	==========➔		**39.300,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO Nº 3.346, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 592.400,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.273, de 11 de dezembro de 2020,

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.273, de 11 de dezembro de 2020, e por normas posteriormente editadas), para devolução de caução de garantia de licitação e utilização do superávit financeiro do exercício anterior do Salário Educação a ser despendido com merenda escolar e do recurso de custeio da saúde para transferir recursos para a entidade Irmandade da Santa de Misericórdia de Tambaú.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.273, de 11 de dezembro de 2020, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R$ 592.400,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor – R$
097 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	12.306.502-2.035	500.000,00
202 – 3.3.90.93-01	Indenizações e Restituições	15.451.403-2.061	2.400,00
258 – 3.3.50.43-05	Subvenções Sociais	10.305.605-2.146	90.000,00
T O T A L	==========➔		**592.400,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

II - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 592.400,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 12.930, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica a servidora **Suzana Cristina Bassanezi**, ocupante do cargo de Farmacêutico, designada para exercer a **Função Gratificada – FG-2, para Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas inerentes à Coordenadoria de Saúde**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 04 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.965, DE 12 JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS E DESDOBRAMENTOS NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os senhores **Yan Lorena**, Coordenador Municipal de Obras, **Anselmo Caiafa Ribeiro**, Diretor Administrativo e **Selma Seolati Furini**, Coordenadora Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para constituírem a Comissão Municipal de Avaliação de Novos Loteamentos, Desmembramentos e Desdobramentos no Município de Tambaú.

Art. 2° - Da avaliação deverá ser feito o laudo competente, em 02 (duas) vias, firmado pelos membros da Comissão.

Art. 3º - Os membros desta Comissão terão o mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, sendo os serviços considerados relevantes e prestados sem ônus para os cofres municipais.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria n.º 12.250, de 01 julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO
Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.966, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 06/01/2021, Licença-Prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcela	Dias Concedidos
João Ribeiro Marinho	Ajudante Geral	15-04-2004 a 14-04-2009	2ª	30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.967, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO À SERVIDORA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 07/01/2021, Licença-Prêmio à servidora pública municipal abaixo relacionada:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcela	Dias Concedidos
Mirian Teresinha Borgo	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	29/05/2013 a 28/05/2018	1ª	30

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 12 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 12 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.968, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDOR"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/01/2021, Licença-Prêmio a servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcelas	Dias Concedidos
Emerson Fausto Donizetti de Souza	Motorista	01/06/2010 a 31/05/2015	2ª e 3ª	60

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 18 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.969, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 18/01/2021, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
LIANE CRISTINA SILVERIO DA SILVA	AUX.D.DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/04/2018 A 31/03/2019	15 DIAS
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARMO	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	12/02/2019 A 11/02/2020	20 DIAS
PAULO SERGIO OSORIO	AJUDANTE GERAL	27/06/2018 A 26/06/2019	30 DIAS
VANESSA DE CASSIA TOMAZINI DE LIMA PINTO	AG.COMUNITARIO SAÚDE PACS	29/06/2019 A 28/06/2020	10 DIAS
WENEDER JOSÉ MARIANO	PEDREIRO	28/09/2015 A 27/09/2016	30 DIAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 18 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.970, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.
(Proventos Proporcionais).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando os termos do ofício nº. 010/2021, datado de 18/01/2021, protocolado sob nº. 144/2021, em 18/01/2021, subscrito pelo servidor **Tiago Cesar de Oliveira Andrade**, Diretor Presidente do FUPREVIT;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**,** a partir de 18/01/2021, a Senhora **Amabile Tereza Costa Nicolielo**, do cargo de **Professor Auxiliar**, em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial para Professor (Proventos Proporcionais) de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o § 5º, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 2.034, de 24 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 82, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 18 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 18 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº 12.971, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tambaú e nos termos da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o servidor **Eduardo Augusto Pereira Torelli**, ocupante do cargo de Assistente Técnico Jurídico, designado para exercer a **Função Gratificada – FG-3, para Coordenação Operacional inerentes ao Departamento Atenção Básica e Vigilâncias em Saúde**, nos termos do anexo III da Lei nº 3.063, de 13 de dezembro de 2018, exercendo para tanto atribuições além das previstas em seu cargo de origem.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 20 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 20 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA Nº. 12.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais; e

CONSIDERANDO os termos do art. 5º da Lei nº 2.679 de 05 de setembro de 2014, que altera e consolida a Lei n.º 2.251, de 19 de março de 2009, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Tambaú e dá outras providências.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, a saber:

I - Coordenador – Luis Carlos de Oliveira

II - Conselho Municipal – Cleber Mariano

III - Setor Administrativo – Aldo Rafael Moscardini

IV - Setor Técnico – Eder Renato de Carvalho

V - Setor Operativo – Edson Rafael Delanezi

Art. 2º - Esta Portaria não onerará os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a portaria nº 12.024, de 01 de fevereiro de 2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.973, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 73 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada por normas posteriormente editadas,

DETERMINA:

Art. 1.º - Fica constituída, **a partir de 21 de janeiro de 2021**, a Comissão de Seleção de Chamamento Público para formalização de parcerias com organizações da sociedade civil, em atendimento a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 2.º - Ficam designados para integrar a Comissão os seguintes servidores:

Claudiléia Maria Sachetto Martins – Presidente;

Joseane Pimentel – Membro;

Daniela Ackermann – Membro;

Selma Seolati Furini– Membro;

Vanilda Célia da Silva Uliana – Membro.

Art. 3.º - As atividades dos membros que compõem a comissão serão exercidas sem ônus para o Município e consideradas de interesse público relevante.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 11.017, de 03 de novembro de 2016.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de janeiro de 2021.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de janeiro de 2021.

ANSELMO CAIAFA RIBEIRO
Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.974, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 21/01/2021, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Luiz Antonio Vick	Vigia	09/11/2018 a 08/11/2019	10
Michele Paula Ribeiro	Operador de ETA	01/03/2019 a 29/02/2020	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.975, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO À SERVIDORA"

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 20/01/2021, Licença-Prêmio ao servidor público municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Parcelas	Dias Concedidos
Priscila Maria Rezende Assalin Glidiz	Psicologo	25/08/2014 a 24/08/2019	1ª, 2ª e 3ª	90

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 21 de janeiro de 2021.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de janeiro de 2021.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor Administrativo

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Futuras e eventuais compras de gasolina comum para abastecimento, diretamente de bombas instaladas em posto(s) de abastecimento, localizado(s) no município de Tambaú/SP para os meses de fevereiro, março e abril de 2021.

DETENTORA: Torelli & Alves Ltda.

VALOR: R$ 4,099 por litro da gasolina comum.

DATA: 19/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n. 5 - 3.3.90.30 – Material de consumo

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Sartori Tecnologia da Informação Ltda.

OBJETO: serviço de internet via fibra óptica com velocidade mínima de 100MB de download e 30 MB de upload, com IP fixo.

VALOR GLOBAL: R$ R$1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais).

DATA: 20/01/2021.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n. 04/2020.

Rua Santo Antonio, n. 102, Centro – Tambaú – SP – CEP 13.710-000
Fones: (19) 3673-1701 – 3673-3601
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Câmara Municipal de Tambaú

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tambaú.

CONTRATADO: Laudecir Antonio Tarcisio Massitelli-ME

OBJETO: 11 prismas de mesa em aço inox face única, com escritas, em cores, com dobra e brasão 27 x 7 x 5 cm, com veludo atrás e 02 placas para quadro em aço inox, 15 cm x 3,5 cm, com escritas.

VALOR TOTAL: R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais).

DATA: 19/01/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 5-3.3.90.30 – Material de Consumo.

MODALIDADE: dispensa de licitação, art.24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Rua Santo Antonio, 102 – Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIVERSOS

Câmara Municipal de Tambaú

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2020

I - COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**73.495.353,13**		**73.598.920,97**		**75.883.171,63**		**76.645.624,23**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**1.051.466,21**	**1,43**	**1.050.873,45**	**1,43**	**1.053.873,01**	**1,39**	**1.040.353,39**	**1,38**
Limite Prudencial 95% (par úni.art.22)			4.195.138,50	5,70	4.325.340,78	5,70	4.311.794,88	5,70
Limite Legal (art. 20)	4.409.721,19	**6,00**	4.415.935,26	**6,00**	4.552.990,30	**6,00**	4.538.731,45	**6,00**
Excesso a Regularizar	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**		**0,00**		**0,00**

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III - DEMOSTRATIVOS

Disponibilidades Financeiras em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos - C/Movimento	0,00
Bancos - C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	0,00
Valores compromissados até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	R$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Tambaú, 20 de Janeiro de 2021.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Garima Celestino da Cunha Ignacio
Assist. Financeira - CRC 1SP197059/O-9

Glaucia de Carvalho Biela
Responsável pelo Controle Interno

Rua Santo Antonio 102 – Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: *secretaria@camaratambau.sp.gov.br*

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

TERCEIRO SETOR

EXTRATOS DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Celebração do Quinto Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, de 30 de Junho de 2017.

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

Vigência: O presente convênio vigorará a partir 01º de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021.

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos hospitalares, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de saúde – SUS

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 2.598 de 26 de novembro de 2013 e alterações subsequentes e Lei Municipal nº 3.277, de 11 de Dezembro de 2020.

Valor:

Descrição	Valor
Recurso Municipal (Fonte 1)	R$ 338.739,51
Recurso Federal (Fonte 5)	R$ 121.556,66

Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2020..

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Convênio Emergencial firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme Processo Interno nº 01047/2020 de 27 de Abril de 2020.

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

Vigência: O presente convênio vigorará a partir 01º de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021.

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto é a execução de atividades concernentes às Síndromes Respiratórias e Síndromes Respiratórias Agudas Graves, destinadas ao enfrentamento da COVID-19, adotando procedimentos de biossegurança aos pacientes, acompanhantes e familiares, e profissionais de saúde; realizando para isso atendimentos ambulatoriais e hospitalares que se fizerem necessários, segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS..

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 2.598 de 26 de novembro de 2013 e alterações subsequentes e Lei Municipal nº 3.278 de 11 de dezembro de 2020.

Valor:

Descrição	Valor
Recurso Federal (Fonte 5)	R$ 584.369,43
TOTAL	**R$ 584.369,43**

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2020.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, conforme Processo Interno nº 1749/2017, de 30 de junho de 2017 – Gestão Pronto Socorro.

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

Vigência: O presente convênio fica prorrogado e vigorará a partir de, 01º de janeiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021.

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a gestão Administrativa do serviço de urgência e emergência, segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, no prédio determinado Pronto Socorro.

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº3.170 de 29 de novembro de 2013 e alterações subsequentes e Lei Municipal nº 3.277, de 11 de dezembro de 2020.

Valor:

Descrição	Valor
Recurso Municipal (Fonte 1)	R$ 793.447,13
Recurso Federal (Fonte 5)	R$ 22.000,00
Total	**R$ 815.447,14**

Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2020.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.